



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Resolução nº 19, que aprova as contas do
Prefeito municipal relativas ao mês de novembro de 1966.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

*Resol. 182
of 324*

PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, apresentam o seguinte Projeto de Resolução, em aprovação as contas do Sr. Prefeito Municipal, referente ao mês de NOVEMBRO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO *no 19*

Aprova as Contas do Sr. Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART.1º)- Ficam aprovadas as contas do Sr. *Argentino Vasconcelos* Prefeito Municipal, referente ao mês de novembro do corrente ano.

Art.2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 20 de dezembro de 1.966

JUSTIÇA:

Rogério Oelton Rodry
Raulino Costa

PROVADO em *Justiça* discussões FINANÇAS:

Sala das Sessões, *20* / *12* / *1966*

M. Almeida
Ruy Pereira da Silva

A SANÇÃO

Sala das Sessões, *20* / *12* / *1966*

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 27 de ~~dezembro~~ de 1.966

Cf. nº 455/66

As Comissões de	<i>Justiça e</i>
Sala das Sessões	<i>20/12/66</i>
	<i>João Manoel</i>
	Presidente

Senhor Presidente:

Com o presente temos a elevada satisfação de passar às mãos de V. Excia., e pares, os discriminativos em apenso, da Receita e Despesa do mês de Novembro, do corrente ano, para a devida apreciação dessa Casa.

Collocamos, outrossim, à disposição de V. Excia. e pares, na Diretoria da Fazenda, toda a documentação pertinente àquele balancete, para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. e pares - os protestos da mais alta estima e consideração.

Saudações Cordiais

Pergentino de Vasconcellos
Vice-Prefeito, em exercício

Ac

Exmo. Sr.

João Manoel Menechelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**FOLHA
GRANDE**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 182

APROVAS AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Ficam aprovadas as contas do Sr. Honório Fraga, Prefeito Municipal, referente ao mês de novembro do corrente ano.
- Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de dezembro de 1.966

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

avc:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Colatina, 20 de dezembro de 1.966

Of. nº 324 / 966

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a cópia da RESOLUÇÃO Nº 182, aprovada por esta Câmara, em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Fergentino de Vasconcelos
DD. Vice-Prefeito em Exercício
Nesta: